



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo: 5309  
Data: 04/09/23  
Hora: 16:41  
Gabinete / SES

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, com a participação do Município de Anastácio por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] 214.86 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio**, CNPJ nº 05.246.563/0001-88, com sede na Rua Índio Neco, nº 1.369, Jardim Campanário, Anastácio/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Aguinaldo Gonçalves Estadulho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e do CPF nº [REDACTED] 135.06 [REDACTED] residente e domiciliado na Av. [REDACTED] Anastácio/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Anastácio**, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 617, Centro, Anastácio/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Nildo Alves de Albres**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e CPF nº [REDACTED] 553.53 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Anastácio/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.332.999/0001-92, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Manoel Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED] 297.74 [REDACTED], residente e domiciliado a Rua [REDACTED] [REDACTED] MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 3.811 de 08 de setembro de 2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 3.811 de 08 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 770.978,00 (setecentos e setenta mil novecentos e setenta e oito reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	470.978,00
<b>Portaria GM/MS nº 3.811 de 08 de setembro de 2022</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde	300.000,00
<b>Total</b>	<b>770.978,00</b>



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

##### II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0200

**Localizador:** FESA PT 632/23 EPF Incremento Temporário

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0160031101:** 2023NE007173

**Data:** 18/08/2023

**Valor:** R\$ 470.978,00

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0181

**Localizador:** EPF PT 3811/22 Incremento MAC

**Natureza:** 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0160031201:** 2023NE007179

**Data:** 18/08/2023

**Valor:** R\$ 300.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2023.

**Manoel Aparecido da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Agivaldo Gonçalves Estadulho**  
Presidente da Associação Beneficente  
Ruralista de Assistência Médica Hospitalar

**Nildo Alves de Albres**  
Prefeito

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome: Marilene B. Espadella  
CPF: 936885141-87

Nome: Juscelme Anacleto Benito  
CPF: 804813221.15

V - propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário do GCE-RC; e  
IV - receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à Coordenação do GCE-RC.  
Parágrafo único. A SES garantirá os meios necessários ao adequado funcionamento da Secretaria Executiva do GCE-RC.

### Capítulo V – Das Disposições Gerais

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do GCE-RC.

Art. 15 Este Regimento, aprovado pelo Plenário do GCE-RC, entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Resolução n.185/CIB/SES**

**Campo Grande, 29 de agosto de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta de implantação do Centro de Especialidades em Reabilitação – CER II nas modalidades físico e intelectual na unidade especializada de saúde "Centro de Reabilitação Física 1 Nível Intermunicipal" em Cassilândia-MS, inscrito no CNES Nº 5608775, CNPJ Nº 14.540.893.0001-72, com investimentos para reforma, ampliação, equipamentos e habilitação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva**  
Presidente do COSEMS

### Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio – CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 770.978,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7173, data 18/08/23, R\$ 470.978,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7179, data 18/08/23, R\$ 300.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*,214. \*\*\*-49 – SES/FES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho – CPF n. \*\*\*,135. \*\*\*-49 – Associação

Nildo Alves de Albres – CPF n. \*\*\*,553. \*\*\*-64 – Município

Manoel Aparecido da Silva – CPF n. \*\*\*,297. \*\*\*-91 – SMS

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023

Processo n. 27/004122/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Instituto Sagrado Coração de Jesus – CNPJ n. 07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia – CNPJ n. 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de